

EDITAL
PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO – UNIT SE
2023 – 1º SEMESTRE

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA

Reitor

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA JUNIOR

Vice-Reitor

ARLEIDE BARRETO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador Compese

0800-729-2100

www.unit.br

CALENDÁRIO – PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO 2023.1

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2022	Novembro	07	Início do Período de Inscrições
2023	Março	29	Término do Período de Inscrições

() podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado*

COMPESE

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

ENDEREÇO:

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Universidade Tiradentes – Campus Farolândia, Reitoria – Sala 08
Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia
CEP: 49032 – 490, Aracaju/SE

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.unit.br

PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO 2023/1º SEMESTRE**EDITAL UNIT SE, Nº 09, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, com sede na Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia – CEP: 49032 - 490 – Aracaju/SE, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, e nas disposições estatutárias, regimentais e, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos de Graduação 2023/1º semestre, com admissão prevista exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: **De 07 de novembro de 2022 até 29 de março de 2023.**

1.2. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.

1.3. Os Processos Seletivos de Graduação 2023.1 descritos nesse edital são: **Processo Seletivo Agendado 2023.1** e **Processo Seletivo Notas do ENEM 2023.1.**

1.4. As inscrições deverão ser realizadas através do endereço eletrônico www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.6. Só será permitida uma inscrição por candidato em cada processo seletivo.

1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

1.8. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita nesse edital, disponível no endereço eletrônico www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes.

1.9. A UNIT SE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.10. É considerado apto a ingressar na instituição através dos Processos Seletivos de Graduação 2023.1, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula, e ter sido aprovado no processo seletivo.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.12. Para o **Processo Seletivo Agendado 2023.1:**

1.12.1. As provas serão realizadas de forma online, através do mesmo link de inscrição disponibilizado no portal da instituição.

1.12.2. O candidato deverá realizar a prova online no momento da inscrição ou em um outro período dentro do prazo em que estiverem sendo realizadas as provas online.

1.13. Para o **Processo Seletivo Notas do ENEM 2023.1:**

1.13.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, nos campos específicos, as suas Notas do ENEM.

1.13.2. Só serão aceitas notas oriundas de pelo menos uma das seguintes edições do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.

1.14. A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

1.14.1. Para o **Processo Seletivo Notas do ENEM 2023.1**, a inscrição também poderá ser cancelada quando não forem informadas corretamente as Notas do ENEM e/ou não for entregue, no prazo estabelecido, o Boletim Individual de Notas do ENEM do candidato. As informações poderão ser confirmadas pela IES, perante o órgão competente.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para cada Processo Seletivo, distribuídas por curso, conforme descrito a seguir.

CAMPUS FAROLÂNDIA AV. MURILO DANTAS, 300 – BAIRRO FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE								
TURNO	CURSO	CÓDIGO	GRAU	VAGAS		DURAÇÃO (ANOS)	% DE CARGA HORÁRIA ONLINE	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2023
				AGENDADO	NOTAS DO ENEM			
MANHÃ	Arquitetura e Urbanismo (1), (7)	131	Bacharelado	48	16	5,0	15%	R\$ 1.373,21
	Design Gráfico	60	Bacharelado	53	18	3,5	20%	R\$ 846,46
	Educação Física (8)	27	-	49	16	4,0	15%	R\$ 919,11
	Enfermagem (2)	111	Bacharelado	96	32	5,0	10%	R\$ 1.391,37
	Engenharia Civil	132	Bacharelado	87	29	5,0	15%	R\$ 1.276,34
	Fisioterapia (3)	88	Bacharelado	56	19	5,0	10%	R\$ 1.391,37
	Nutrição	104	Bacharelado	56	19	4,0	10%	R\$ 1.173,40
	Psicologia (4)	133	Bacharelado	93	31	5,0	10%	R\$ 1.300,55
TARDE	Biomedicina (5), (6)	94	Bacharelado	32	11	4,5	10%	R\$ 1.427,70
	Direito (2)	136	Bacharelado	143	48	5,0	10%	R\$ 1.439,82
TARDE/NOITE	Ciência da Computação (1)	26	Bacharelado	62	21	4,5	15%	R\$ 1.209,74
NOITE	Administração	34	Bacharelado	126	42	4,0	20%	R\$ 749,58
	Arquitetura e Urbanismo (7)	18	Bacharelado	62	21	5,0	15%	R\$ 1.373,21
	Biomedicina	102	Bacharelado	27	09	4,5	10%	R\$ 1.427,70
	Ciências Contábeis	02	Bacharelado	63	21	4,0	20%	R\$ 773,80
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	20	Bacharelado	59	20	4,0	20%	R\$ 1.015,99
	Direito (2)	04	Bacharelado	167	56	5,0	10%	R\$ 1.439,82
	Educação Física (8)	64	-	53	18	4,0	15%	R\$ 919,11
	Enfermagem	44	Bacharelado	106	35	5,0	10%	R\$ 1.391,37
	Engenharia Mecânica	158	Bacharelado	88	29	5,0	15%	R\$ 1.233,96
	Engenharia Química	156	Bacharelado	87	29	5,0	15%	R\$ 883,99
	Farmácia (7)	141	Bacharelado	62	21	5,0	10%	R\$ 1.391,37
	Fisioterapia	152	Bacharelado	62	21	5,0	10%	R\$ 1.391,37
	Jornalismo	151	Bacharelado	61	20	4,0	20%	R\$ 870,67
	Nutrição	114	Bacharelado	62	21	4,0	10%	R\$ 1.173,40
	Psicologia (4)	36	Bacharelado	50	17	5,0	10%	R\$ 1.300,55
	Sistemas de Informação	52	Bacharelado	47	16	4,0	15%	R\$ 1.124,97
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	165	Tecnólogo	64	21	2,5	15%	R\$ 700,00
	Tecnologia em Design de Interiores	96	Tecnólogo	60	20	2,0	20%	R\$ 828,28
	Tecnologia em Estética e Cosmética	139	Tecnólogo	129	43	3,0	15%	R\$ 937,27
	Tecnologia em Gastronomia	119	Tecnólogo	130	43	2,0	15%	R\$ 1.028,10
Tecnologia em Gestão Hospitalar	166	Tecnólogo	68	23	3,0	15%	R\$ 700,00	
INTEGRAL	Odontologia	35	Bacharelado	96	32	5,0	4%	R\$ 3.171,47

CAMPUS ESTÂNCIA TRAVESSA TENENTE ELOY, S/N – BAIRRO ALAGOAS – ESTÂNCIA/SE								
TURNO	CURSO	CÓDIGO	GRAU	VAGAS		DURAÇÃO (ANOS)	% DE CARGA HORÁRIA ONLINE	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2023
				AGENDADO	NOTAS DO ENEM			
Tarde	Enfermagem	137	Bacharelado	56	19	5,0	10%	R\$ 1.246,06
Noite	Direito	48	Bacharelado	61	20	5,0	10%	R\$ 1.082,59
	Enfermagem	163	Bacharelado	56	19	5,0	10%	R\$ 1.246,06
CAMPUS ITABAIANA RUA JOSÉ PAULO SANTANA, 1254 – BAIRRO SÍTIO PORTO – ITABAIANA/SE								
TURNO	CURSO	CÓDIGO	GRAU	VAGAS		DURAÇÃO (ANOS)	% DE CARGA HORÁRIA ONLINE	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2023
				AGENDADO	NOTAS DO ENEM			
Tarde	Enfermagem	143	Bacharelado	56	19	5,0	10%	R\$ 1.246,06
Noite	Direito	107	Bacharelado	61	20	5,0	10%	R\$ 1.082,59
	Enfermagem	164	Bacharelado	57	19	5,0	10%	R\$ 1.246,06

2.1.1. Legenda da tabela:

- (1) A critério da UNIT SE, para algumas disciplinas, poderão ocorrer aulas no turno da noite.
- (2) As aulas práticas/teóricas e os estágios poderão ser realizadas em outro turno.
- (3) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas no Centro de Saúde da UNIT SE, localizado na Av. João Rodrigues, 200 – Bairro Industrial, Aracaju/SE. Os estágios podem acontecer no período da manhã e/ou tarde.
- (4) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na Clínica de Psicologia, localizada na Av. Murilo Dantas, 54, Bairro Farolândia, Aracaju/SE. Os estágios no curso de Psicologia poderão ser realizados aos sábados e/ou em horários alternativos.
- (5) A critério da UNIT SE, algumas aulas desses cursos poderão ocorrer em horários e locais diferenciados.
- (6) O estágio poderá ser realizado no turno da manhã, tarde ou noite.
- (7) A critério da UNIT SE, para algumas disciplinas, poderão ocorrer aulas no turno da tarde.
- (8) A formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, a IES mediante critérios pré-estabelecidos oferece a etapa específica bacharelado para obtenção do respectivo grau no diploma, sendo que para oferta é necessário quantitativo mínimo de alunos para formação de turmas.

2.1.2. A divulgação dos valores das mensalidades de 2023 será publicado posteriormente após a divulgação deste Edital.

2.2. Ao efetuar a inscrição para um dos Processos Seletivos de Graduação 2023.1, o candidato poderá escolher somente uma opção entre os cursos relacionados no quadro “Cursos e Vagas”.

2.3. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo.

2.4. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSOS E PORTARIAS				
CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA
Administração	Decreto 70.*18/1972	11.07.1972	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Arquitetura e Urbanismo	Decreto S/N/1994	06.04.1994	Portaria 947/2021 – MEC/SERES	30.08.2021

CURSOS E PORTARIAS				
CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/ PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA	DATA
Biomedicina	Resolução CONSAD/UNIT – 03/2004	13.04.2004	Portaria 948/2021 – MEC/SERES	31.08.2021
Ciências Contábeis	Decreto 70.818/1972	11.07.1972	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Ciência da Computação	Resolução CONSAD/UNIT – 07/1994	29.12.1994	Portaria 948/2021 – MEC/SERES	31.08.2021
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Resolução CONSAD/UNIT – 03/1994	28.09.1994	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Design Gráfico	Resolução CONSAD/UNIT – 22/1998	11.12.1998	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Direito	Decreto 84.733/1980	26.05.1980	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Educação Física – Bacharelado	Resolução CONSAD/UNIT - 05/2008	18.04.2008	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Enfermagem	Resolução CONSAD/UNIT - 02/2002	26.08.2002	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Engenharia Civil	Resolução CONSAD/UNIT – 61/2009	16.11.2009	Portaria 947/2021 – MEC/SERES	31.08.2021
Engenharia Elétrica	Resolução CONSAD/UNIT – 03/2013	24.10.2013	Portaria 1194/2017 – MEC/SERES	24.11.2017
Engenharia Mecânica	Portaria GR 115/2017	17.10.2017	-	-
Engenharia Química	Portaria GR 115/2017	17.10.2017	-	-
Engenharia Mecatrônica	Portaria GR 049C/2011	09.08.2011	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Farmácia	Resolução CONSAD/UNIT – 04/1994	29.12.1994	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Fisioterapia	Resolução CONSAD/UNIT – 01/1994	28.09.1994	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Jornalismo	Decreto 85.656/1981	22.01.1981	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Nutrição	Resolução CONSAD/UNIT – 64/2009	16.11.2009	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Odontologia	Resolução CONSAD/UNIT – 05/1996	05.07.1996	Portaria 947/2021 – MEC/SERES	30.08.2021
Psicologia	Resolução CONSAD/UNIT – 04/1996	09.07.1996	Portaria 948/2021 – MEC/SERES	30.08.2021
Sistemas de Informação	Decreto 98.491/1989	11.12.1989	Portaria 1099/2015 – MEC/SERES	24.12.2015
Tecnologia em Design de Interiores	-	-	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria GR 124/2022	22/08/2022	-	22/08/2022
Tecnologia em Estética e Cosmética	Portaria GR 048A/2011	09.08.2011	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Tecnologia em Gastronomia	Resolução CONSAD/UNIT – 065/2009	16.11.2009	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Portaria GR 175/2022	29/09/2022	-	29/09/2022
Enfermagem – Estância	Portaria Nº 049-B/2011	09.08.2011	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Direito – Estância	Resolução CONSAD/UNIT – 003/2000	05.09.2000	Portaria nº 58/2018 – MEC/SERES	02.02.2018
Enfermagem – Itabaiana	Portaria CONSEPE Nº 018/2014	01.10.2014	Portaria 300/2022 – MEC/SERES	06.01.2022
Direito – Itabaiana	Resolução CONSAD/UNIT – 008/2004	21.12.2004	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Direito - Propriá	Resolução CONSAD/UNIT – 005/2006	28.03.2006	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020

3. DA SELEÇÃO

3.1. PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2023.1:

3.1.1. O Processo Seletivo Agendado 2023/1º Semestre constará de uma redação com tema proposto e conhecido no momento da prova. Essa redação terá uma proposta de produção de texto dissertativa-argumentativa e terá o objetivo de avaliar a capacidade de o candidato argumentar sobre esse tema proposto, mensurar o nível de reflexão sobre esse tema e verificar a organização do conhecimento no texto.

3.1.2. A prova terá duração máxima de 1h30min e será realizada de forma online, em qualquer horário do dia, tendo seu limite de realização conforme prazo estabelecido no edital.

3.1.3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

3.1.3.1. Os candidatos inscritos realizarão a prova online, não havendo a necessidade de presença física na instituição;

3.1.3.2. O candidato inscrito deverá ser o responsável pela realização da prova, não sendo aceito nenhum tipo de interação ou participação de terceiros no momento da prova;

3.1.3.3. O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo estabelecido de 1h30min, seguindo um limite mínimo de 1000 caracteres e máximo de 3000 caracteres;

3.1.3.4. A Universidade Tiradentes não se responsabiliza por problemas de conexão ou inconsistências de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da prova online.

3.1.3.5. O candidato deverá anexar um documento original com foto, no campo obrigatório existente no momento da realização da prova;

3.1.3.6. A redação deverá ser digitada dentro do campo aberto para sua realização. Durante a elaboração, existe um contador de caracteres que servirá como forma de acompanhamento, ilustrando o limite mínimo de 1000 caracteres e máximo de 3000.

3.1.4. A redação terá um valor máximo de 20 (vinte) pontos e será avaliada seguindo os critérios:

I. A adequação ao tema proposto: Este item não apresenta pontuação, mas ele é excludente. Ou seja, se a redação não se adequar ao tema proposto, ela receberá nota zero.

II. Coesão:

- Emprego da morfologia e da sintaxe – 5 pontos.
- Ortografia – 2,5 pontos.
- Pontuação – 2,5 pontos.

III. Coerência:

- Clareza dos conceitos – 5 pontos.
- Superestrutura – 5 pontos.

3.1.4.1. Em se tratando de um texto dissertativo-argumentativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão. Logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência.

3.1.5. É exigido um valor mínimo de 5,00 (cinco) pontos para classificação do candidato.

3.1.6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2023.1:

3.1.6.1. A divulgação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo Agendado 2023/1º Semestre será feita em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, no próprio portal de inscrição do candidato, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

3.1.6.2. O Processo Seletivo Agendado 2023/1º Semestre será classificatório, com preenchimento imediato, a medida em que existirem vagas disponíveis.

3.1.6.3. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma nota, far-se-á o desempate levando-se em consideração:

- i. Maior Nota obtida na Redação;
- ii. Maior idade.

3.1.6.4. Em hipótese alguma haverá revisão de redação relativa ao processo seletivo objeto deste edital

3.2. PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM 2023.1:

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar (digitar), nos campos específicos, as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - (ENEM).

3.2.1.1. As notas informadas, conforme item 3.2.1, serão verificadas no ato da matrícula.

3.2.1.2. A critério da UNIT SE, o Boletim de Desempenho Individual poderá ser solicitado, devendo o candidato entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail compese@unit.br.

3.2.2. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.

3.2.3. A UNIT SE avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo Notas do ENEM 2022/1º Semestre, a partir da média aritmética simples das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

3.2.4. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

3.2.5. **É exigido um valor mínimo de 300 pontos da média aritmética simples das notas do candidato.**

3.2.6. Serão eliminados os candidatos que não possuírem notas do ENEM referente a pelo menos uma das seguintes edições: 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021 ou que não atenderem aos requisitos exigidos nos itens 3.2.4 e 3.2.5.

3.2.7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM 2023.1:

3.2.7.1. A divulgação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo Notas do ENEM 2023.1 será feita de forma imediata, no próprio portal de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

3.2.7.2. O Processo Seletivo Notas do ENEM 2023.1 será classificatório, com preenchimento imediato, na medida em que existirem vagas disponíveis.

3.2.7.3. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma nota, far-se-á o desempate levando-se em consideração:

- i. Maior Nota obtida no Eixo da Redação do ENEM;
- ii. Maior idade.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos convocados nos Processos Seletivos de Graduação de 2023.1, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA e efetivação da matrícula, a saber:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Universidade Tiradentes e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da UNIT SE.
- b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Universidade Tiradentes (Sociedade de Educação Tiradentes SA), estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no Regulamento de Prestação de Serviço Educacional, disponível na página eletrônica da IES.
- c. As matrículas se darão de forma imediata, no período de 2 (dois) dias úteis, iniciando após a divulgação do resultado. O prazo estabelecido para realização das matrículas é improrrogável.

4.1.1. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **07 de novembro de 2022 até 31 de março de 2023**. Devendo ser respeitado o prazo do item, 4.1.

PERÍODO DE MATRÍCULA
07.11.2022 – 31.03.2023

4.2. A matrícula deverá feita de forma online, através do sistema de matrículas online disponibilizado para o candidato, após a sua aprovação no processo seletivo.

4.3. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

4.4. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Contrato” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

4.5. A Universidade Tiradentes reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

4.6. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

4.6.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

4.7. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo ocupadas. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, podendo:

4.7.1. Oferecer outro curso de graduação ofertado pela instituição, compatível com sua pontuação no processo seletivo, desde que seja do interesse do aluno e que existam vagas disponíveis.

4.7.2. Devolver ao aluno o valor pago a título de matrícula, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI dos dados bancários fornecidos pelo aluno para depósito, caso o aluno não opte por um outro curso. Nesse caso, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

4.8. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, apresentando o RG e CPF do subscritor.

4.9. Na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 4.1.1 do Edital deste Processo Seletivo, a UNIT SE convocará os candidatos classificados após o limite de vagas, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição. A lista será atualizada diariamente de acordo com a necessidade.

4.10. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item 4.1.1 do Edital deste Processo Seletivo, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

4.11. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

4.12. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida no item 4.13, sob pena de desclassificação.

4.13. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAIS):

- a. RG e CPF;
- b. Histórico do ensino médio/Certificado do ensino médio;
- c. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino);
- d. Comprovante de residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais;
- e. Boletim de Desempenho Individual do ENEM (Apenas para os aprovados através do **Processo Seletivo Notas do ENEM 2023.1**);

- f. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.
- g. Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverão ser apresentados os documentos originais (RG e CPF) do responsável.
- h. Caso a matrícula seja realizada por procuração, o procurador deverá apresentar os seus documentos originais (RG e CPF) no momento da matrícula do candidato.

4.14. Em nenhuma circunstância o candidato poderá efetuar a matrícula, caso não apresente a documentação exigida.

4.15. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou DAAF.

4.15.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES

4.15.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 4.16.1 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

4.15.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

4.16. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

4.16.1. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

4.16.2. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.

4.17. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE se aplicam as normas estabelecidas no seu Regimento Geral, Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

4.18. Os candidatos classificados que pretendem requerer aproveitamento de estudos obtidos em quaisquer Instituições de Ensino Superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar no DAAF da instituição, enquanto o período de matrículas do semestre estiver ativo, apresentando o Histórico da Graduação, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

4.18.1. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser feita através de formulário próprio fornecido e protocolado no DAAF, de forma remota, através de abertura de processo feita pelo aluno.

4.18.2. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o aluno estará dispensado de cursá-las.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação da inscrição nos Processos Seletivos de Graduação 2023.1 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

5.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

5.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT SE poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

5.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

- 5.4. A UNIT SE se reserva o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, nos Processos Seletivos de Graduação 2023.1, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas.
- 5.5. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT SE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.
- 5.6. O Programa de Gestão da Aprendizagem é um dos pilares do Modelo Acadêmico Tiradentes, que busca identificar, desde o ingresso do estudante no curso de graduação, fatores que possam interferir no seu processo de aprendizagem do ensino superior, em prol da eficiência nas ações de nivelamento e, conseqüentemente, da qualificação do ingressante na Instituição.
- 5.7. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2023.
- 5.8. A COMPESE/UNIT SE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 5.9. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COMPESE/UNIT SE) acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.
- 5.10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT SE.

Aracaju/SE, 07 de novembro de 2022.



ARLEIDE BARRETO SILVA
Pró-Reitora de Graduação



TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente Acadêmico



JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Coordenador da Compose